



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000020

LEI Nº.....138/2.001

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil, reais), destinados a ocorrer com despesas de desapropriação, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10.57 - HABITAÇÃO

10.57.316 - Habitações Urbanas

10.57.316.1.003 - Habitações Populares

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

10.60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10.60.325 - Limpeza Pública

10.60.325.2.016 - Manutenção da Limpeza Pública

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos pelo Artigo anterior, para execução da presente Lei, serão cobertos com recursos parciais a que se refere o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 - ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3191 - Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000021

ARTIGO 3º) - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2.001 e na Lei Plurianual do quadriênio 1.998 a 2.001, o disposto no Artigo 1º da presente Lei.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 16 de abril de 2.001.

Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA FORMA DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Valmir Aparecido Dias
Secretário Administrativo